



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRASLADO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Laranjal/PR, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite no Poder Executivo Municipal, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; e

Considerando o arrazoado contido no R. Parecer exarado pelo Sr. Procurador Geral do Município às fls. 177 a 183, que, dentre outras ponderações, recomendou a revogação do certame e de todos os seus atos.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório nº 10/2021 (PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2021).

Publique-se.

Laranjal/PR, 19 de março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REVOGACAO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRASLADO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Laranjal/PR, JOÃO ELINTON DUTRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite no Poder Executivo Municipal, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; e

Considerando o arazoado contido no R. Parecer exarado pelo Sr. Procurador Geral do Município às fls. 177 a 183, que, dentre outras ponderações, recomendou a revogação do certame e de todos os seus atos.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório nº 10/2021 (PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2021).

Publique-se.

Laranjal/PR, 19 de março de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador: B26E966A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2021. Edição 2227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>